



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO ADITIVO Nº 18/2024

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 34/2022

PROCESSO Nº 13.021/2024

PARTES: ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 34/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ E O REINO DA GAROTADA DE POÁ

OBJETO: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Por este termo de aditamento contratual, na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ**, com sede na Avenida Brasil, nº 198 - Centro - Poá - Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sr. **Emerson Tiago Viana**, Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, autoridade competente investida nos termos do Decreto Municipal nº 7.960/21, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.672.327, inscrito no CPF sob o nº 111.800.096-06, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a **REINO DA GAROTADA DE POÁ** Organização de Assistência Social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 55.026.231/0001-66 devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, sob o nº 002/2024 e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, sob o nº 05/2023, neste ato representada por seu representante legal Senhor Fermin Puerta Filho, inscrito no CPF sob o nº 454.054.178-15, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, todos devidamente qualificados nos autos do processo em epígrafe, vêm de comum acordo, ADITAR o Termo de Colaboração nº 34/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:- Fica a Cláusula Décima Quarta – Da Vigência e Alterações do Termo de Colaboração nº 34/2022, aditada, prorrogando-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de **01/01/2025**, encerrando-se em **31/12/2025**, visando a continuidade na execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes.

CLÁUSULA SEGUNDA:- O valor referente à presente prorrogação de prazo do Termo de Colaboração nº 34/2022, corresponde ao importe de R\$ 300.600,00 (trezentos mil e seiscentos reais), conforme Plano de Trabalho que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:- As despesas decorrentes deste ajuste correrão à conta de recursos Federal, Estadual e Municipal, cujas dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Municipal são:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

09.02.00	3.3.50.39.00	08 244 4001	2290	01	5100000
09.02.00	3.3.50.39.00	08 244 4001	2290	02	5000020
09.02.00	3.3.50.39.00	08.244.4001	2290	05	5000046

CLÁUSULA QUARTA:- Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições não alteradas por este aditamento.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, a fim de que, em conjunto com o ajuste originário, produza os seus devidos e legais efeitos.

Poá, 10 de dezembro de 2024.



Emerson Tiago Viana

Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Autoridade competente por delegação nos termos do Decreto municipal nº 7.960/21



REINO DA GAROTADA DE POÁ

Fermin Puerta Filho
Representante Legal

Testemunhas:



Nome: **Leônice Ramos Ferreira**
RG: **11.109.143-3**
CPF: **169.132.848-02**



Nome: **Michele Gami de Camargo**
RG: **99.314.390-5**
CPF: **220.303.768-76**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS DE COLABORAÇÃO

MUNICÍPIO: Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá

ORGANIZAÇÃO: REINO DA GAROTADA DE POÁ

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 34/2022

TERMO ADITIVO Nº 18/2024

DATA DE ASSINATURA: 10/12/2024

OBJETO: Aditamento da Cláusula Décima Quarta – Da Vigência e Alterações do Termo de Colaboração nº 34/2022, prorrogando-se o prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, visando a continuidade na execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e adolescentes.

VALOR: R\$ 300.600,00

ADVOGADO: Guido Pulice Boni – OAB 317863 SP

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados;

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Poá, 10 de dezembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Márcia Teixeira Bin de Sousa
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 057.785.568-96 - RG: 19.508.043

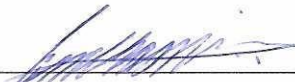
AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Fermin Puerta Filho
Cargo: Representante Legal
CPF: 454.054.178-15 - RG: 6.467.986-X

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Emerson Tiago Viana
Cargo: Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social
CPF: 111.800.096-06 - RG: MG 17.672.327

Assinatura:  _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Fermin Puerta Filho
Cargo: Representante Legal
CPF: 454.054.178-15 - RG: 6.467.986-X

Assinatura:  _____



PREFEITURA DE
POÁ



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

MUNICÍPIO: Prefeitura do Município de Poá

ORGANIZAÇÃO : Reino da Garotada de Poá

TERMO DE COLABORAÇÃO: 34/2022

TERMO ADITIVO: 18/2024

DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024

OBJETO: Termo aditivo, visando a prorrogação de prazo, para a continuidade do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epígrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em, 10 de dezembro de 2024.

Emerson Tiago Viana

Secretário da Assistência e Desenvolvimento Social

E-mail: compras.social@poa.sp.gov.br



PREFEITURA DE

POÁ

RECONSTRUINDO

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL****MUNICÍPIO:** Prefeitura do Município de Poá**ORGANIZAÇÃO :** Reino da Garotada de Poá**TERMO DE COLABORAÇÃO:** 34/2022**TERMO ADITIVO:** 18/2024**DATA DA ASSINATURA:** 10/12/2024**OBJETO:** Termo aditivo, visando a prorrogação de prazo, para a continuidade do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes.

Nome	EMERSON TIAGO VIANA
Cargo	Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social
RG. nº	MG 17.672.327
CPF nº	111.800.096-06
Endereço residencial	Rua Princesa Isabel, 464 – Vila Correa – Ferraz de Vasconcelos -SP
Endereço comercial	Avenida Brasil, nº 198 – Centro – Poá
Telefone	(38) 9.9113-2954
e-mail	compras.social@poa.sp.gov.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Adans de Souza Camargo
Cargo	Chefe do Depto. de Licitações e Contratos
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Av. Brasil, nº 198 – Centro – Poá/SP
Telefone e Fax	(11) 4634-8811 / 8812
e-mail	Licita.13@poa.sp.gov.br